

ANUÊNCIA MUNICIPAL PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, através da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental – COLAMB, certifica, para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão competente, que a atividade Supermercados e Hipermercados, localizada na rua Major Felinto, nº 512, bairro Centro, município de Carnaubal, no estado do Ceará, que se encontra limitada pelas coordenadas UTM 284226.32 m E, 9539223.54 m S; 284227.04 m E, 9539229,50 m S; 284232.70 m E 9539228,82 m S; 284236.74 m E, 9539262,38 m S; 284242.50 m E, 9539261.68 m S; 284237.74 m E, 9539222.17 m S de interesse da pessoa jurídica Supermercado Reginaldo LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.342.176/0001-70, representada legalmente por Reginaldo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF Nº 088.147.057-04, **não** está inserida em área de preservação permanente.

Não dispondo de lei que trate de uso e ocupação do solo deste município, tão pouco Plano Diretor, não há condições nem parâmetros para a apresentação de Certidão de Uso e Ocupação do Solo. Tendo em vista o impacto ambiental da atividade no âmbito municipal, a mesma poderá ser instalada e/ou explorada na área do imóvel, desde que seja autorizada pelo órgão competente através de processo administrativo próprio.

Ressalta-se que esta anuência é passível de ser cancelada, caso seja constatada qualquer infração à legislação vigente ou destinação alheia à forma requerida.

Este documento constitui uma anuência municipal de caráter meramente prévio, não tendo validade como autorização para execução e/ou operação do objeto da atividade requerida, nem tão pouco autoriza a supressão vegetal da área.

Carnaubal (CE), 15 de julho de 2026



**Luís Carlos Correia Araújo Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio
Ambiente de Carnaubal – CE**

Matrícula Nº 4004788